

**CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO**  
**CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO**  
**BAHIA**  
**18.694.089/0001-07**  
**Decreto Nº 0000009/2019**  
**SETEMBRO / 2019**

DECRETO Nº 0000009/2019, 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 60.315,00 (sessenta mil trezentos e quinze reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSÓRCIO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 12.000,00  
 Fonte: 00 1.600,00

**Total do Projeto/Atividade**

**13.600,00**

2.007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, INTERMUNICIAIS E VICINAIS/CASCALHAMENTO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado  
 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 10.000,00  
 Fonte: 00 3.215,00  
 Fonte: 00 33.500,00

**Total do Projeto/Atividade**

**46.715,00**

**Total da Unidade**

**60.315,00**

<b>Total</b>	<b>60.315,00</b>
--------------	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

1.001 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

33903000000 - Material de Consumo  
 44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 24 11.600,00  
 Fonte: 24 12.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**23.600,00**

1.002 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

33903000000 - Material de Consumo  
 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 24 33.500,00  
 Fonte: 24 3.215,00

**Total do Projeto/Atividade**

**36.715,00**

**Total da Unidade**

**60.315,00**

<b>Total</b>	<b>60.315,00</b>
--------------	------------------

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE(A)  
 CPF: 579.014.655-49

ROBERTO HEBERT MEIRA ROCHA  
 SECRETARIO EXECUTIVO  
 CPF: 668.996.725-53

CONTADOR